

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 79

Redistribui verba Orçamentária

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e principalmente o disposto na Lei Municipal nº 147 de 11/12/74,

DECRETA :

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

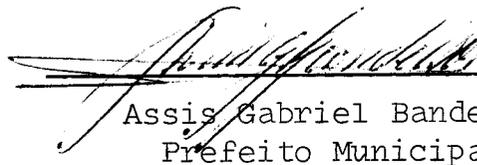
4.1.1.3 - SEC - Prosseguimento e conclusão de obras. . Cr\$8.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima, = servirá de recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.2.0.15 - S.U. - Iluminação - Lâmpadas e acessórios Cr\$8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos = doze dias do mês de dezembro de 1974.


Assis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal